

EDITAL N. 0045236-49.2013.8.07.0001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - A: CONDOMINIO DO BLOCO K DA SQN 315. Adv(s): DF21827 - HUGO FLAVIO ARAUJO DE ALMEIDA, DF0008102A - JOAO BATISTA DE ALMEIDA. R: PAULO EDUARDO SOBREIRA. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF37808 - RICARDO LOPES GODOY. Diretor de Secretaria Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 3VARVETBSB 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília Número do processo: 0045236-49.2013.8.07.0001 Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) EXEQUENTE: CONDOMINIO DO BLOCO K DA SQN 315 EXECUTADO: PAULO EDUARDO SOBREIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0045236-49.2013.8.07.0001 Exequente: CONDOMINIO DO BLOCO K DA SQN 315 - CNPJ: 37.139.177/0001-83 Advogados: JOAO BATISTA DE ALMEIDA - OAB DF0008102A - CPF: 057.004.261-53 HUGO FLAVIO ARAUJO DE ALMEIDA - OAB DF21827-A-CPF: 539.612.771-68 Executado: PAULO EDUARDO SOBREIRA - CPF: 357.407.362-34 Advogado: DP - CURADORIA ESPECIAL A Excelentíssima Sra. Dra. JACKELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 31/08/2020, às 13h20min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 03/09/2020, às 13h20min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 75% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via email. DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos aquisitivos sobre o imóvel situado na SQN 315, Bloco K, Apartamento 305, Asa Norte, Brasília/DF, com área privativa de 134,70m2, área comum de 76,6508m2, área total de 211,3508m2, inclusive vaga de garagem nº 305, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, sob a matrícula nº 28830. Composto de sala, DCE, área de serviço, cozinha, banheiro social e três quartos, sendo um suíte. Sala: possui piso flutuante e sacada. Cozinha e área de serviço: com piso em cerâmica, parede em azulejos e armários. Quarto de empregada: com piso flutuante, armários, e o banheiro de empregada, possui piso em cerâmica e parede em azulejo. Quarto do casal (suíte): com piso flutuante, armários, e o banheiro, possui piso em cerâmica, azulejo na parede e box em acrílico. Segundo e terceiro quarto: possuem piso flutuante e armários. Banheiro social: com piso em cerâmica, parede em azulejo e box em acrílico. Inscrição imobiliária sob o nº 4516935-7. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme laudo de avaliação datado de 04 de dezembro de 2018 (ID 31279703 pág. 11/13). FIEL DEPOSITÁRIO: PAULO EDUARDO SOBREIRA - CPF: 357.407.362-34. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constam débitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos no valor total de R\$ 1.117,63 (um mil, cento e dezessete reais e sessenta e três centavos), conforme consulta realizada em 29/07/2020. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.3/28830 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ? em favor do credor Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91; R.4/28830 ? PENHORA dos direitos aquisitivos do imóvel desta matrícula - datada de 10/10/2018, expedida pelo Juízo da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, extraída dos autos do processo nº 0045236-49.2013.8.07.0001, proposta por CONDOMINIO DO BLOCO K DA SQN 315 - CNPJ: 37.139.177/0001-83, contra PAULO EDUARDO SOBREIRA - CPF: 357.407.362-34, para a garantia da dívida no valor de R\$ 26.740,47 (ID 42994735). OBSERVAÇÃO: O valor para quitação do credor fiduciário será reservado do preço da arrematação (ID

68196639). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 26.740,47 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 20/02/2014 (ID 31279679 pág. 2/4). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiera Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o email contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdf.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. BRASÍLIA-DF, 14 de agosto de 2020 19:33:51. MARIA FERNANDA CERESA Diretora de Secretaria Substituta